

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

Protocolo: 21.594.972-9 Pregão Eletrônico nº 050/2023  
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ELETRON  
ELEVADORES LTDA

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores fabricados pela OTIS, com cobertura de peças, para a Sede de Atendimento Central e do prédio Anexo Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da jurisprudência aplicável à espécie.

Valor do Contrato: valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.146,20 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / Elevadores.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná  
em exercício

**EDITAL Nº 014/2024**

*Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação por cobertura de urgência – Londrina*

**Art. 1º.** As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Danielle Pereira dos Santos Maia para fruição de licença maternidade, conforme Protocolo nº 21.440.671-3:

- 16ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de



Família, Sucessões, e Acidentes de Trabalho da comarca de Londrina e tabelaridade da 18ª Defensoria Pública da regional

- 17ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família, Sucessões, e Acidentes de Trabalho da comarca de Londrina e tabelaridade da 19ª Defensoria Pública da regional

**Art. 2º.** O período da designação tratada neste edital será do dia 06/03/2024 a 03/06/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

**Art. 3º.** Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

**Parágrafo único.** Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

**Art. 4º.** As inscrições deverão ser feitas até o dia 15 de fevereiro de 2024, às 18h, através de e-mail para o endereço [gabinete@defensoria.pr.def.br](mailto:gabinete@defensoria.pr.def.br).

**Art. 5º.** Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;
- II – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à regional de lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- III – antiguidade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Altera a Resolução DPG nº 007 de 11 de janeiro de 2023*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, 38 e 64 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



**CONSIDERANDO** a criação de funções gratificadas pela Lei 20.857/21 (Estatuto dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

**CONSIDERANDO** a descrição destas funções gratificadas pelo anexo da Lei 21.358/2023 (Lei de descrição de cargos);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei 21.358/2023;

**CONSIDERANDO** a indicação orçamentária nos autos de nº 19.833.787-0;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo administrativo nº 21.665.300-9

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 2º da Resolução DPG nº 007, de 11 de janeiro de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Designar para o exercício das funções gratificadas 02 (FG-02):

- I. Como gestor administrativo regional, Victor Galindo de Mello;
- II. Como gestora administrativa regional, Juliana Falcão Miranda Fidalgo Ribeiro;
- III. Como gestor administrativo regional, José Paulo da Cruz;
- IV. Como gestor de licitações, Tiago Hernandez Tonin;
- V. Como gestor de licitações, Nelson Cavalaro Junior;
- VI. Como gestor de licitações, Eduardo José Ramalho Stroparo;
- VII. **Como gestora contábil, Edione Bernardino;**
- VIII. Como gestor de folha de pagamento, Bruno Cordeiro;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Designa supervisora do Departamento Financeiro*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, XII, 48, parágrafo único, 49, II, e 251, V, b, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo administrativo nº 21.665.300-9,

## **RESOLVE**



**Art. 1º.** Designar a servidora **NAYALA DA SILVA SOUZA** para exercer a função de Supervisora do Departamento Financeiro, atribuindo-lhe a função gratificada prevista no art. 251, V, b da LCE 136/2011.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

**OLENKA LINKS E SILVA MARTINS**  
Defensora Pública-Geral em exercício

## 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### EDITAL 2ª SUB Nº 002/2024

*Convoca defensores(as) públicos(as) interessados(as) em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.*

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa DPG n.º 76/2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia no âmbito Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 310 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a audiência de custódia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 186, de 14 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução n.º 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que a audiência de custódia ao menor prazo possível revela-se como importante mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão e como forma de prevenir e reprimir a prática de tortura à pessoa presa;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos(as);

**CONSIDERANDO** o diminuto número de defensores(as) públicos(as) no Estado do Paraná, sobretudo em comparação com o número de Juízes(as) e Promotores(as) de Justiça;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de trabalhos em sedes institucionais que não contem com o número mínimo de 03 (três) membros(as) em exercício;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Estadual n.º 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de



compensação de horas para servidores(as), e a compensação por trabalho em regime de plantão para os(as) defensores(as) públicos(as);

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de implantação imediata de plantão de custódia em sedes institucionais que contém número reduzido de membros(as) em exercício;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros(as);

### **RESOLVE**

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores(as) públicos(as), que atuam na Comarca de Curitiba, interessados(as) em participar do plantão de custódia aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre **01 de março de 2024 e 31 de maio de 2024** e para o período único de **01 e 02 de junho de 2024**;

**Art. 1º.** O plantão de custódia, exercido na Cidade de Curitiba, destina-se à realização de audiências de custódia durante os dias em que não houver expediente forense, conforme estabelecido no Decreto Judiciário nº 813/2023;

**Parágrafo único.** Caso sobrevenha, no exercício de 2024, nova suspensão de expediente, com data diversa das constantes no presente edital, será expedido um novo edital retificando as datas e consolidando o calendário de plantões, bem como, serão oportunizadas novas inscrições para os(as) defensores(as) públicos(as) que tenham interesse em trabalhar nas datas que eventualmente venham a ser acrescentadas, sem prejuízo das datas já constantes no presente.

**Art. 2º.** As inscrições ocorrerão do dia **05/02/2024 até às 23:59 do dia 09/02/2024, através do SOLAR**, e o acesso estará disponível no perfil do(a) defensor(a) pública(a), na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital atual (EDITAL 2ª SUB Nº 002/2024), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar. O passo a passo para realização da inscrição será encaminhado por *e-mail*.

**Parágrafo único:** Não serão recebidas inscrições através do e-mail [segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br).

**Art. 3º.** Atuarão no plantão de custódia, nesta ordem, os(as) defensores(as) públicos(as) voluntários(as) e os(as) demais membros(as), observada a regra da antiguidade.

**§ 1º.** A escala será formulada observando-se:

**I** – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(as) mais antigo(a);

**II** – em seguida, a ordem de antiguidade entre os(as) não inscritos(as), preferindo-se o(as) menos antigo(a), mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

**§2º.** Aquele(a) que se voluntariar deverá indicar os dias em que se coloca à disposição, limitado ao período de 30 (trinta) dias por ano.

**Art. 4º.** Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado, seguindo os critérios do art. 3º.



**Art. 5º.** Não havendo inscritos(as) suficientes para todos os períodos, o Segundo Subdefensor Público-Geral designará para o plantão 1 (um/a) defensor(a) público(a) para a Comarca de Curitiba, observados os critérios do art. 3º.

**Parágrafo único.** O plantão será dividido nos seguintes períodos:

- a) 02 e 03 de março de 2024;
- b) 09 e 10 de março de 2024;
- c) 16 e 17 de março de 2024;
- d) 23 e 24 de março de 2024;
- e) 29, 30 e 31 de março de 2024;
- f) 06 e 07 de abril de 2024;
- g) 13 e 14 de abril de 2024;
- h) 20 e 21 de abril de 2024;
- i) 27 e 28 de abril de 2024;
- j) 01 de maio de 2024;
- k) 04 e 05 de maio de 2024;
- l) 11 e 12 de maio de 2024
- m) 18 e 19 de maio de 2024
- n) 25 e 26 de maio de 2024;
- o) 30 e 31 de maio de 2024 e 01 e 02 de junho de 2024.

**Art. 6º.** Aos(às) defensores(as) públicos(as) voluntários(as) ou designados(as) para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 76/2023, será oportunizada a permuta.

**§1º.** A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para [segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br), contendo a manifestação de vontade de ambos(as) os(as) interessados(as).

**Art. 7º.** Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

## CONSELHO SUPERIOR

### CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, e art. 29 da Deliberação CSDP nº 027/2014 (Regimento Interno do Conselho Superior);

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições para a composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná – biênio 2024-2026 e o contido no Protocolo nº 21.309.267-7,

### **CONVOCA**

Os/as membros/as do Conselho Superior eleitos para o biênio de 2024/2026 para a **1ª Reunião Ordinária de 2024**, pública e presencial com transmissão online se houver viabilidade técnica, a ser realizada no dia **29 de fevereiro de 2024, com início às 09h00min**, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico, momento em que ocorrerá a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as e a aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2024. A pauta e o link da reunião serão publicados em momento oportuno.

Curitiba, data da inserção no sistema.

### **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná  
em exercício

## **ÓRGÃOS AUXILIARES**

### **PORTARIA DIF/CGA/DPE Nº 002/2024**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A Supervisora do Departamento de Informática, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias da Analista da Defensoria Pública Danieli Dyba Amorim, marcadas para o período de 08/07/2024 a 08/07/2024, 09/07/2024 a 19/07/2024, 04/11/2024 a 14/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço, remarcando as mesmas para 03/02/2024 a 18/02/2024.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2024.

### **DANIELI DYBA AMORIM**

Supervisora – Departamento de Informática



**PORTARIA Nº 010/2024/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º do Anexo XII da Resolução DPG 375/2023:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para os contratos abaixo relacionados:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
005/2024	Sigma Serviços e Tecnologia Ltda.	Locação de central telefônica	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Renan Kuster de Azevedo - RG 7.823.153-0	Sérgio Merlin Baú Junior - RG 10.095.177-0
006/2024	Sigma Serviços e Tecnologia Ltda.	Locação de central telefônica	João Mário Costa Kieltyka - RG 8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Renan Kuster de Azevedo - RG 7.823.153-0	Sérgio Merlin Baú Junior - RG 10.095.177-0

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

**MARCOS GARAÑHÃO DE PAULA**

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA NUFURB Nº 02/2024**

*Altera programação anual de férias de Ivangela Curra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

DR. JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS cargo em comissão, conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
IVANGELA CURRA	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2023 A 31/12/2023	15/02/2024	22/02/2024
		01/01/2023 A 31/12/2023	05/08/2024	14/08/2024
		01/01/2023 A 31/12/2023	02/12/2024	13/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS cargo em comissão conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
IVANGELA CURRA	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2023 31/12/2023	A	25/11/2024	13/12/2024
		01/01/2023 31/12/2023	A	05/08/2024	15/08/2024

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI**  
Defensor Público | Coordenador Do NUFURB

**PORTARIA SEDE LDA/DPP Nº 06/2024**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A Supervisora imediata, Defensora Pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias da Analista da Defensoria **BRANCA GARBELINI FROSSARD**, marcadas para o período de 20/05/2024 a 29/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pela conveniência do serviço público.

O período suspenso será remarcado em momento oportuno.

Londrina, 29 de janeiro de 2024.

**FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**  
Defensora Pública Supervisora

**PORTARIA 003/2024/NC/DPE-PR**

*Concede férias ao membro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*



A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao nome do defensor público, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NATÁLIA MARCONDES STEPHANE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	03	25/03/2024 a 27/03/2024

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**NATÁLIA MARCONDES STEPHANE**  
Defensora Pública

**PORTARIA NUCIDH/DPP Nº 001/2024**

*Altera programação anual de férias de Matheus Mafra, assessor comissionado, Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
MATHEUS MAFRA	Assessor comissionado	27/10/2021 a 26/10/2022	a	02/02/2024	06/02/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	a	07/02/2024	09/02/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS MAFRA	Assessor Comissionado	27/10/2021 a 26/10/2022	07/02/2024	11/02/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	12/02/2024	14/02/2024

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA**

Coordenador do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná

**PORTARIA 04/2024/PONTA GROSSA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **02/01/2024 a 05/01/2024**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos **da Resolução DPG nº 316 de 19 de outubro de 2023 – Plantão de Recesso Judiciário;**

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** no(s) dia(s) **27, 28 e 29/05/2024**, a fim de compensar **03** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Plantão de Recesso Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2024.

Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2024.

**RAISA BAKKER DE MOURA**  
Defensora Pública Coordenadora Substituta da Sede de Ponta Grossa

### **PORTARIA Nº 11/2024 PARANAGUÁ DPPPR**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Beatriz Vale Travessa, marcadas para o período de 15/02/2024 a 16/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de necessidade de serviço e requerimento do Membro.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2024.

**ANA MARIA COUTO GONTIJO**  
Coordenadora da 15º Região

